



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2018-E

1. OBJETO:

1.1- AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ, conforme especificações abaixo:

2. CONTRATANTE:

2.1- Secretário de Educação e Desporto;

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Nº	ITEM	ESPEC.	UND	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	Camisa regata infantil, confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéte 33% viscose, gramatura de 160g/m ² (no mínimo), na cor branca, com a gola "v" personalizada retilinea na cor azul royal com o nome Itarema branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, cavas na cor azul royal, com viés de 2cm. Na altura do peito esquerdo deverá conter um pet com a logomarca do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente da camiseta um bolso medindo 15,00cm de largura x 17,00 de altura, com dois viés 100%poliéster sendo um na cor azul royal e outro na cor laranja, com um desnho centralizado no bolso conforme layout em anexo. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen com o nome secretaria de educação. Cavas deverão ser costuradas em máquina galoneira 2 agulhas. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2	1 ano	Und	40	19,32	772,67
		2 anos	Und	342	19,32	6.606,30

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>nas laterais e ombros. No meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. a camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)</p>					
2	<p>Bermuda infantil, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. a cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. A bermuda deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento).</p>	3 anos	Und	493	19,32	9.523,12

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)					
3	Short saia, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição em tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. O short saia deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. na parte da aba do short saia deverá conter um viés na suas extremidades na cor laranja de 1,0cm, aplicado em galoneira 2 agulhas. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. Tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma	4 anos	Und	610	23,19	14.147,93
			5 anos	und	612	23,19

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)					
6	<p>Camisa ensino fundamental e ensino de jovens e adultos, confeccionada em malha pv, com composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com a gola "v" personalizada retilinea na cor azul royal com o nome Itarema branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, mangas na cor azul royal. Na altura do peito esquerdo deverá conter um pet com a logomarca do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente da camiseta deverá conter dois viés na cor azul royal medindo 1,0cm cada com espaçamento entre eles de 1,0cm. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen com o nome secretaria de educação. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais, ombros e mangas. Na barra das mangas deverá ser 2cm rebatida em máquina galoneira 3 agulhas no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças</p>	6 a 10 anos	und	2.974	25,29	75.212,46



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)					
7	Calça juvenil, confeccionada em tecido helanca colegial 100% poliéster na cor azul royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição em tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. A calça deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. Na parte de trás da calça deverá conter um bolso no lado direito de quem veste. a barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). a linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. a bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito quem comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)	6 a 10 anos	und	2.974	32,82	97.606,68
8	camisa ensino fundamental e ensino de jovens e adultos, confeccionada em malha pv, com composição 67%	11 a 14 anos	und	2.612	23,18	60.537,45

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

27

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



	<p>poliéter 33% viscosa, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com a gola "v" personalizada retilínea na cor azul royal com o nome Itarema branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, mangas na cor azul royal. Na altura do peito esquerdo deverá conter um pet com a logomarca do município em bordado de alta definição em tafetá termocolante em suas cores padrão medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente da camiseta deverá conter dois viés na cor azul royal medindo 1,0cm cada com espaçamento entre eles de 1,0cm. Na parte de trás da camiseta deverá ser aplicado em silk-screen com o nome secretaria de educação. A barra do corpo da camiseta deverá ser rebatida com largura de 2cm em máquina goleira de 3 agulhas. A camisa deverá ser costurada internamente com máquina overlook 2 nas laterais, ombros e mangas. Na barra das mangas deverá ser 2cm rebatida em máquina galoneira 3 agulhas no meio da parte traseira interna deverá ser costurada com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)</p>					
9	Calça juvenil jeans, confeccionada em	11 a 14	und	2.612	38,62	100.875,44



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



<p>tecido jeans 100% algodão, na cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nas laterais das pernas deverá ser aplicada uma fita grega bordada de alta definição em tafetá com a logomarca do município em suas cores padrão e a escrita secretaria de educação, medindo 3,0cm de largura. A calça deverá ser toda costurada em máquina overlook 2 agulhas. Na parte de trás da calça deverá conter um bolso no lado direito de quem veste. A barra das pernas deverá ser rebatida com 2cm de largura em máquina goleira 2 agulhas. Na parte interna deverá ser costurada uma etiqueta com o indicativo do tamanho da peça, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executada na peça e o país onde a peça foi ou será fabricada. tolerância mínima de variação na gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizada para a confecção da bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparente uma por uma em pacotes de 10 (dez) peças por embalagem. (tamanhos variados – de acordo com o levantamentos a ser fornecido pela secretaria de educação)</p>	anos				
---	------	--	--	--	--

4. REFERENCIAL DE PREÇOS

4.1- Os preços de referência foram estimados com base nos valores médios obtidos através das cotações de preços viabilizadas para verificação no mercado dos valores atinentes a contratação deste objeto.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de Recursos Próprios, consignados no vigente Orçamento Municipal, nas dotações

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



orçamentárias: 0801.12.368.0007.2.045.0000 a seguir e Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

6. PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

6.1- A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

6.2- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.4- Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ/MF da Unidade Gestora.

7. VALIDADE E DA VIGÊNCIA

7.1- O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2018, contados a partir da Nota de Empenho.

8. PAGAMENTO

8.1- O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

9. DAS AMOSTRAS

9.1- O licitante provisoriamente declarado vencedor, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada item, constante do termo de referência. A apresentação da amostra por parte da licitante provisoriamente declarada vencedora deverá ser realizada em até 03(três) dias do dia subsequente ao pedido procedido em sessão pública, diretamente na sede da Comissão de Licitação;

9.2- As amostras dos produtos deverão obedecer a todas as especificações exigidas e deverão ser apresentadas conforme determinado no edital;

9.3- Após o recebimento e conferência das amostras não será permitido substituí-las, sendo analisadas somente as amostras que forem recebidas no dia e hora marcados.

9.4- As amostras deverão obedecer os modelos do Anexo V.



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial N° ____/2018-E

À
Prefeitura Municipal de Itarema
Comissão de Pregão

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Fax: _____
Banco: _____ Agência N°: _____ Conta Corrente N°: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

LOTE

Item N°	Especificação do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Valor da Proposta: (valor por extenso)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável





ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itarema, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de 2018.

.....
DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ (UF), _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.VI.) 6º Modelo de Procuração:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de , Estado do Ceará, relativo ao pregão promovido através do Edital nº ____/____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (UF), de de

.....
OUTORGANTE



ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE ITAREMA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____, COM
_____, NAS CONDIÇÕES
ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE ITAREMA – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.917/0001-15, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, Ceará, CEP: 62.590-000 - inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.663.941/0001-54 e CGF 06.920.187-0, através da Secretaria de _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Sr. _____, Inscrito no CPF Nº _____, domiciliado a Rua _____, Nº _____, Cidade _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representado por _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº ____/2018-E, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de _____ do Município de Itarema — CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente contratação a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, constantes do Anexo I do Edital do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor a Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1- O objeto contratual tem o valor de R\$ (.....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

3.2- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas..

CLÁUSULA QUARTA DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o objeto do Contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº _____, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;



6.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itarema por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itarema;

6.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1- As despesas deste contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir e , Elemento de Despesa: _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Gestora, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos prazos e na forma estabelecidos.

9.2 - O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de , por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000

Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340

CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 - As sanções previstas no **item 10.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itarema, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema/Ce, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Itarema

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

41





Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ANEXO V
MODELOS / ESPECIFICAÇÃO



CAMISA REGATA INFANTIL, confeccionado em malha PV, com composição 67%poliéster 33%viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com o gola "v" personalizada retilínea na cor azul/royal com o nome ITAREMA branco e um friso na cor branca medindo 0,5mm, covas na cor azul/royal, com vies de 2cm. No altura do peito esquerdo deverá conter um PET com o logomarca do município em bordado de alto definição em tons cores podroa medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Na frente do camiseta um bolso medindo 15,00cm de largura x 17,00 de altura, com dois vies 100%poliéster sendo um na cor azul/royal e outro na cor laranja, com o logomarca do município no bolso conforme layout em anexo. No parte de trás do camiseta deverá ser aplicado em Silk-screen com o nome SECRETARIA DE EDUCACAO. Covas deverão ser costurados em moQuinn golaoneiro 2 ogu/hos. A barra da barra do camiseta deverá ser rebotido com largura de 2cm em máquina golaoneiro de 3 ogu/hos. A camiseta deverá ser costurado internamente com máquina overlook 2 nos laterais e ombros. No meio do parte traseiro interno deverá ser costurado com o indicativo do tamanho do peço, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado no peço e o país onde o produto foi fabricado. Taxa mínima de variação no gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizado para o confecção do camiseta deverá ser 100% poliéster nº 120. A camiseta deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todos os peços deverão ser embotados em socos plásticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. **(TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO)**

BERMUDA INFANTIL, confeccionado em tecido he/onco colégia 100% poliéster na cor azul/royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebotido com máquina de ponto corrente 4 ogu/hos. Nos laterais dos pernas deverá ser aplicado uma fita grega bordado de alto definição tofetê com o logomarca do município em tons cores podroa e o escrito SECRETARIA DE EDUCACAO, medindo 3,0cm de largura. A bermuda deverá ser todo costurado em moQuinn overlook 2 ogu/hos. A barra dos pernas deverá ser rebotido com 2cm de largura em máquina golaoneiro 2 ogu/hos. No parte interno deverá ser costurado um etiqueta com o indicativo do tamanho do peço, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado no peço e o país onde o produto foi fabricado. Taxa mínima de variação no gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizado para o confecção do bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todos os peços deverão ser embotados em socos plásticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. **(TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO)**

SHORT SAIA, confeccionado em tecido he/onco colégia 100% poliéster na cor azul/royal. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebotido com máquina de ponto corrente 4 ogu/hos. Nos laterais dos pernas deverá ser aplicado uma fita grega bordado de alto definição tofetê com o logomarca do município em tons cores podroa e o escrito SECRETARIA DE EDUCACAO, medindo 3,0cm de largura. O short solo deverá ser todo costurado em moQuinn overlook 2 ogu/hos. No parte do obo do short solo deverá conter um vies na tons extremidades na cor laranja de 1,0cm, aplicado em golaoneiro 2 ogu/hos. A barra dos pernas deverá ser rebotido com 2cm de largura em máquina golaoneiro 2 ogu/hos. No parte interno deverá ser costurado uma etiqueta com o indicativo do tamanho do peço, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado no peço e o país onde o produto foi fabricado. Taxa mínima de variação no gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizado para o confecção do bermuda deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermuda deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todos os peços deverão ser embotados em socos plásticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. **(TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO)**

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

42

f



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CAMISA ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS, confeccionado em malha PV, com composição 67% poliéster 33% viscose, gramatura de 160g/m² (no mínimo), na cor branca, com o logotipo "v" personalizado retangular na cor azul/royal com o nome ITAREMA branco e umriso na cor branco medindo 0,5mm, mangas na cor azul/royal. No altura do peito esquerdo devero' conter um PET com o logotipo do municipio em bordado de alto definiçao em tofeto' termocolorado em suas cores podero' medindo 10,0cm de largura x 6,7 de altura. Nofrete do comiseito devero' conter dois vies na cor azul/royal medindo 1,0cm cada com espaçamento entre eles de 1,0cm. No porte de traço do comiseito devero' ser aplicado em Silkscreen com o nome SECRETARIA DE EDUCACAO. A barra do corpo do comiseito devero' ser rebotado com largura de 2cm em malha ganchado de 3 agulhas. A camisa devero' ser costurada internamente com malha overlook 2 nos ombros e mangas. No bordo dos mangos devero' ser 2cm rebotado em malha ganchado 3 agulhas. No meio do porte traseiro interno devero' ser costurado com o indicativo do tamanho do pega, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem a ser executado no peço e o país onde o peço foi ou sera' fabricado. Temperatura mínimo de lavagem no gramatura sera' de 2% (dois por cento). A linha utilizado Doro o confecção do comiseito devero' ser 100% poliéster nº 120. A camisa devero' ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação de uso. Todos os peços devero' ser embalados em sacos plasticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. **(TAMANHOS VARIADOS - BE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO)**

Prefeitura Municipal de Itarema
Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000
Fone: (0xx88) 3667.1133 | Fax: (0xx88) 3667-1340
CNPJ: 07.663.941/0001-54 | CGF: 06.920.187-0

43

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CALÇA JUVENIL, confeccionado em tecido helonco colégio/ 100% poliéster no cor azul royal. A cintura devere' possuir um elástico com largura de 4cm, embutido e rebotido com moquino de ponto corrente 4 agulhas. Nos laterais dos Demos devere' ser aplicado umofito grego bordado de alto definição em tofeto' com o logomarca do munic'pio em suas cores podro~o e o escrito SECRETARIA DE EDUCACAO, medindo 3,0cm de largura. A calça devere' ser toda costurada em moquino overlook 2 agulhas. No parte de tro's do calça devere' conter um bolso no lado direito de quem Vesta. A borro dos Demos devere' ser rebotido com 2cm de largura em moquino go'eiro 2 agulhas. No parte interno devere' ser costurado uma etiqueta com o indicativo do tamanho do peço, composiçao do tecido, tamanho social dofobn-conte, o número de inscriçao do CNPJ, o simbolo indicativo do tipo de fovegem a ser executado no peço e o polo's onde o peço foi ou sero' fabricado. Ta'erôncio minimo de variacao no gramatura sero' de 2% (dois por cento). A linha utilizado Doro o confecçao do bermudo devere' ser 100% poliéster nº 120. A bermudo devere' ser isento de quoquer defeito quem comprometo sua apresentacao e uso. Todos Os peços devere~o ser embalados em sacos plasticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCACAO)

44

7



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



CAL (: A JUVENIL JEANS, confeccionado em tecido JEANS 100% algodão, no cor azul. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebotido com máquina de ponto corrente 4 agulhas. Nos laterais dos Demos deverá ser aplicado um fito grego bordado de alto definição em tefel com o logomarca do município em suas cores padrão e o escrito SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, medindo 3,0cm de largura. A calça deverá ser toda costurada em máquina overlock 2 agulhas. No porte de trás do calça deverá conter um bolso no lado direito de quem Vesta A borra dos Demos deverá ser rebotido com 2cm de largura em máquina gôieiro 2 agulhas. No porte interno deverá ser costurado uma etiqueta com o indicativo do tamanho do peço, composição do tecido, razão social do fabricante, o número de inscrição do CNPJ, o símbolo indicativo do tipo de lavagem o ser executado no peço e o país onde o peço foi ou será fabricado. Tolerância mínima de variação no gramatura será de 2% (dois por cento). A linha utilizado para o confecção do bermudo deverá ser 100% poliéster nº 120. A bermudo deverá ser isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso. Todos os peços deverão ser embalados em sacos plásticos transparente um por um em pacotes de 10 (dez) peços por embalagem. (TAMANHOS VARIADOS - DE ACORDO COM O LEVANTAMENTOS A SER FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

25

7